



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

# **Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de notebooks na JUSTIÇA FEDERAL DA 3ºR**

---

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

---



**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI**  
**Divisão de Suporte a Usuários - DATE**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
01/10/2024	1.0	Documento inicial	Inês
08/10/2024	2.0	Revisão	Simone
15/10/2024	3.0	Atualização	Inês



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

---

## INTRODUÇÃO

---

O Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento a demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

---

## 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

---

Este documento visa o estudo para a aquisição de novos notebooks em substituição aos atuais que estão obsoletos e sem garantia.

O uso da Tecnologia da Informação é uma ferramenta para otimização das atividades judiciárias e administrativas dos magistrados e servidores, possibilitando a modernização da prestação jurisdicional e tornando os procedimentos mais ágeis, seguros, integrados e acessíveis.

Como acontece com a maioria das tecnologias os computadores sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, exigem dos gestores medidas que garantam a continuidade das informações de forma proveitosa à Justiça Federal da 3ª Região.

A continuidade dos serviços é um dos principais atributos a serem considerados em uma aquisição tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços ao público causaria transtornos à população. O fato é amplamente difundido na Doutrina, que cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho discorrendo acerca do tema:

*“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro”*

A utilização de notebook busca a mobilidade para desempenho das atividades, pois a nova geração de equipamentos móveis tem como características básicas a reduzida espessura, a leveza e a alta autonomia de suas baterias. As referidas características fazem com que estes equipamentos tenham grande portabilidade e sejam especialmente



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

indicados para situações em que se exige flexibilidade do usuário no uso dos sistemas informatizados.

Sendo assim, a aquisição de notebooks é essencial para substituir os equipamentos obsoletos e sem garantia da Justiça Federal da 3ª Região, pois atualmente os Juízes Titulares e Substitutos possuem equipamentos nessas condições, e alguns estão utilizando dispositivo particular porque o institucional não atende mais a necessidade. Também temos a necessidade de providenciar notebook para os juízes que foram empossados em 30/08/2024, além de disponibilizar novos equipamentos para os gabinetes dos Desembargadores.

Outro fator relevante é o Comunicado do Tesouro Nacional, no qual a COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - STN alterou a forma de acesso ao Sistema SIAFI. Agora, o acesso só pode ser feito através de certificados digitais emitidos pelo SERPRO, não sendo mais possível utilizar CPF e Senha. Informamos que essa aquisição já está em andamento junto ao SERPRO.

Além disso, a Secretaria do Tesouro Nacional implementou medidas extra de segurança para que os órgãos possam acessar seus serviços, deixando o acesso restrito a determinados endereços IP autorizados.

Como não há disponibilidade de notebooks para atender essa demanda, a aquisição também atenderá a necessidade dos ordenadores de despesas e servidores das áreas financeiras, que utilizando um equipamento da instituição, via VPN, conseguirão acessar o SIAFI sem problemas.

Para corroborar com essa tomada de decisão segue abaixo um trecho da mensagem da COORD.-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA - STN por COORDENAÇÃO GERAL DE SISTEMAS E TI.:

*"A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.*

*Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso.*



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

*Condicional por IP (CAC)."*

### **1.1. Identificação das necessidades de negócio:**

---

Atualmente os 345 (trezentos e quarenta e cinco) magistrados da SJSP e SJMS estão utilizando notebooks HP Probook 640G4 que perderam a garantia em 19/12/2023, e após 04 (quatro) anos de uso muitos estão apresentando defeito e não atendem mais a finalidade para a qual foram comprados.

No TRF3 existe a necessidade de fornecimento de mais unidades aos gabinetes dos Desembargadores, como também fornecer equipamentos aos 102 (cento e dois) juízes empossados em 30/08/2024.

Além de atender esses propósitos o processo SEI 0021418-88.2024.4.03.8000, que trouxe a necessidade de utilização do certificado SERPRO para acessar o SIAFI, também informou a quantidade de servidores que precisam receber notebook para acessar, com a segurança exigida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o SIAFI via VPN.

Como não há equipamentos no estoque de nenhum dos 03 (três) Órgãos da Justiça Federal da 3ª Região é indispensável providenciar esse material para prosseguir com os trabalhos desempenhados por magistrados e ordenadores de despesa e desta maneira cumprir com a função institucional.

Portanto, a aquisição de novos equipamentos se justifica como uma medida preventiva e proativa para garantir a continuidade dos trabalhos executados e disponibilizados a comunidade, bem como otimizar o desempenho dos serviços prestados e mitigar riscos de segurança proporcionando uma infraestrutura de TI mais robusta e alinhada às leis de segurança da informação e privacidade dos dados com o objetivo de aprimorar substancialmente a eficiência das atividades essenciais da Justiça Federal da 3ª Região. Para atender essa necessidade o planejamento inicial foi entrarmos como órgão participante no Edital preparado pelo TRF1, cujo objeto era a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de computadores, notebooks e monitores. Tratativas para essa contratação conjunta iniciaram em janeiro/24 e após reuniões e levantamento de especificações técnicas adequadas, informamos o quantitativo que a Justiça Federal da Terceira Região pretendia adquirir de cada tipo de equipamento.

---



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

A princípio o pregão ocorreria em 01/08/2024, entretanto questionamentos e impugnações causaram republicações do Edital e a sessão efetivamente ocorreu só no dia 30/08/2024.

Após análise das propostas para notebook, diligências, análise de recursos, desclassificação de empresa, esse item foi homologado em 08/10/2024 e ainda não há Ata de Registro de Preços assinada.

Devido aos atrasos ocorridos nessa licitação, com o conseqüente atraso na finalização, foi necessário pensar em estratégias alternativas para garantir o fornecimento de notebooks e minimizar o impacto da falta de equipamento. Diante disso, surgiu a ideia de aderir a uma ata de registro de preços. Dessa forma buscamos em órgãos públicos atas de registro de preços que atendessem aos requisitos técnicos e quantitativos necessários para suprir as demandas elencadas.

Encontramos a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, da Secretaria Especial da Receita Federal - RFB, cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual aquisição de estações de trabalho móveis padrão e de alto desempenho e estações de ancoragem universal, especificados nos itens do lote 1, firmado pela Secretaria Especial da Receita Federal - RFB e a Empresa Torino Informática Ltda.

## **1.2. Identificação das necessidades tecnológicas:**

- **Requisitos de Negócio:**

Aquisição de notebooks visando a modernização tecnológica com a substituição de equipamentos obsoletos e com garantia expirada.

A utilização de equipamentos com capacidade de processamento desempenha um papel crucial para a melhoria significativa da qualidade de trabalho, tendo em vista a redução do tempo médio despendido em tarefas específicas, elevando a produtividade e a eficiência.

- **Requisitos de Capacitação:**

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

- **Requisitos de Manutenção:**

O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - deverá possuir garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

A contagem do prazo de garantia será iniciada a partir da data de emissão, por parte do Contratante, do termo de recebimento definitivo (TRD).

Os serviços de reparo, incluindo a mão de obra para o tal, poderão ser realizados pelo fabricante/fornecedor ou por meio de suas assistências técnicas, desde que devidamente credenciadas e autorizadas.

Os serviços de reparo deverão, obrigatoriamente, serem prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade da Receita Federal do Brasil indicada, e sem ônus extra para a Contratante. É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

- **Requisitos Temporais:**

Entrega no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de emissão da Ordem de fornecimento de Bens (OFB) pelo Gestor.

Garantia – O equipamento a ser fornecido - incluindo todos seus componentes e acessórios - deverá possuir garantia do fabricante pelo prazo de sessenta (60) meses.

- **Requisitos de Segurança e Privacidade:**

A CONTRATADA deve observar todas as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito às normas referentes ao ambiente informatizado.

- **Requisitos da Arquitetura Tecnológica:**

O processador deverá suportar arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits.

Possuir, no mínimo, 06 núcleos reais, com tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria frequência de operação durante os picos de demanda, se



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

estiverem trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho.

Memória RAM DO TIPO SODIMM, DDR4 - 3200MHz, ou tecnologia superior, não ECC, com 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalados nos slots de memória de forma a garantir a melhor performance do equipamento.

Unidade de armazenamento interno SSD (solid-state drive), NVMe 1.3, interface M.2, PCIe 4.0 e com velocidade de leitura/escrita sequencial de, no mínimo, 3000/2000 MB/s respectivamente de, no mínimo, 480 GB (considerando 1GB igual a 1.000.000.000 bytes).

Tela de matriz ativa LED, com área de 14 a 16 polegadas de diagonal.

Deve suportar a resolução máxima de, no mínimo, 1920 x 1080 a, no mínimo, 60Hz em 3 (três) telas.

Interface de rede cabeada compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45 (fêmea).

Câmera de vídeo integrada ao chassi, com "infra red" (IR), tampa de privacidade e resolução máxima de, no mínimo, 720 Pixels HD ou superior e compatível com Windows Hello.

Teclado / Mouse (integrados).

Licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil e em regime OEM, gravada em BIOS e com direito de "downgrade" (rebaixar) para Windows 10 Professional de 64 bits, em versão de idioma português do Brasil.

- **Requisitos de Projeto e de Implementação:**

Não se aplica, pois trata-se de uma contratação de equipamento, ou seja, notebooks e não há projeto de implementação.

- **Requisitos de Implantação:**

O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA sob a supervisão do preposto, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato.





JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

Para as OFBs contendo uma quantidade superior a 200 equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido no Anexo I deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Não se aplica, pois trata-se de uma contratação de equipamento, ou seja, notebooks e não há projeto de implantação.

- **Requisitos de Garantia e Manutenção:**

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Deverá ser realizada a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito na forma e nos prazos previstos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pelo CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

O custo referente ao transporte de peças e equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

- **Requisitos de Experiência Profissional:**

Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

- **Formação da Equipe:**

Não se aplica. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

- **Requisitos de Metodologia de Trabalho:**

O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo CONTRATADO de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pelo CONTRATANTE.

A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

O CONTRATADO deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento e de maneira 24 horas por dia 7 dias por semana eletrônica e 10 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

- **Contratação de Licenciamento de Software e Serviços Agregados:**

Não se aplica, pois trata-se de uma contratação de notebooks e não há licenciamento de software.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

- **Contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica:**

A garantia de funcionamento será em regime 10x5 (dez horas por dia, cinco dias por semana e em horário comercial). Ou seja, o atendimento para reposição de partes/peças deverá ser realizado das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, excluídos feriados.

Os serviços de reparo deverão, obrigatoriamente, serem prestados on-site, ou seja, em qualquer unidade do Justiça Federal da 3ª R , e sem ônus extra para a Contratante.

É vedado qualquer tipo de serviço de suporte/manutenção que requeira a entrega ou o envio do equipamento defeituoso (incluindo-se suas partes/peças ou acessórios) por parte do Contratante para uma localidade específica do fornecedor/fabricante, qualquer que seja o meio de transporte.

Nas capitais e respectivas regiões metropolitanas o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 72 horas corridas (excluídos sábados, domingos e feriados).

Caso a abertura do chamado tenha se realizado fora de horário comercial será considerado como momento da abertura do chamado a primeira hora comercial posterior disponível.

- **Contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra:**

Não se aplica na presente contratação em razão de se tratar de contratação de equipamento “notebook” não havendo serviços contínuos de dedicação exclusiva de mão de obra.

- **Níveis de Serviço:**

Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo CONTRATANTE para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação.

A Contratada deverá atender prontamente às solicitações do Contratante acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

A Contratada deverá prestar assistência técnica no prazo estabelecido a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, quando da abertura de chamados técnicos.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

A Contratada deverá respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

- **Exigências de Habilitação:**

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **1.3. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

- **Requisitos Legais:**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94,



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

de 23 de dezembro de 2022, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, à Instrução Normativa SGD/MGI nº 6, de 29 de março de 2023, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, à Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, e a outras legislações aplicáveis.

- **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:**

Esse requisito está detalhado nos critérios de sustentabilidade.

- **Vistoria:**

A vistoria não faz parte do escopo da contratação de notebook.

- **Sustentabilidade:**

Deve-se observar a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim como, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/10, no que couber, e ainda:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- **Indicação de Marcas ou Modelos:**

Não há indicação de marcas ou modelos. Há vários equipamentos no mercado que atendem a especificação técnica solicitada.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

- **Vedação de Marcas ou Modelos:**

Não há nenhuma restrição.

- **Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **Compra Compartilhada com outros Órgãos:**

Não se aplica em razão de que essa contratação será apenas para atender as necessidades da JF 3ªR composta pelo TRF 3ªR, SJSP e SJMS.

- **Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP:**

Identificamos a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal – RFB, considerando a necessidade atual e a urgência.

- **Exigência de Amostra, Exame de Conformidade ou Prova de Conceito:**

Antes de se iniciar a entrega dos equipamentos adquiridos, a CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Fornecimento de Bens de Amostra, solicitando ao fornecedor a entrega de 2 (dois) equipamentos, tipo estação de trabalho, que atendam plenamente às especificações técnicas, já com o sistema operacional instalado, “limpo”.

- **Utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço:**

Não se aplica em razão de que não haverá utilização de mão de obra, manipulação de materiais, matérias-primas conservação ou operação de bens e serviços por se tratar de contratação de equipamento “notebook”.

- **Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas:**

Não se aplica em razão de que se trata de equipamento “notebook”.

**LINK DO CATÁLOGO:**



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>

## 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT CATSER	QUANTIDADE
1	Notebook	unidade	485857	663

UF/Órgão	CIDADE	Quantidade
SP/TRF3	São Paulo – Avenida Paulista, 1842 – Bela Vista – CEP 01310-945	152
SP/JFSP	São Paulo – Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista – CEP 01409-903	468
MS/JFMS	Campo Grande – Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 – Parque dos Poderes – CEP 79037-102	43

- A entrega dos equipamentos para o TRF3 e SJSP deverá ocorrer na Rua Vemag, 668, CEP 04217-050.

Para realização da entrega dos equipamentos tanto no TRF3 quanto na JFSP deverá ser agendado horário através do e-mail [rath@trf3.jus.br](mailto:rath@trf3.jus.br) com cópia para [date@trf3.jus.br](mailto:date@trf3.jus.br) ou por contato telefônico +55 11 3012-1900.

- A entrega dos equipamentos para SJMS deverá ocorrer na Rua Ceará, 1158, CEP 79021-000.

Para realização da entrega dos equipamentos na JFMS deverá ser agendado horário através do e-mail [nuti@trf3.jus.br](mailto:nuti@trf3.jus.br) ou por contato telefônico +55 67 3320-1236 ou 67 3320-1188.

### Item 1

- Especificação: Notebook com 60 (sessenta) meses de garantia



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

- **Motivação Técnica:** Os equipamentos atualmente utilizados pelos magistrados da SJSP e SJMS perderam a garantia em 19/12/2023, e após 4 (quatro) anos de uso estão apresentando defeito e não atendem mais a finalidade para a qual foram comprados. Essa situação está forçando alguns juízes a utilizarem equipamento particular para desempenharem suas atividades porque o institucional não atende mais a necessidade.
- **Quantitativos:**
  - Estimativa: 663
  - Metodologia de Cálculo: Quantidade de magistrados e de servidores que utilizam
  - SIAFI

---

### 3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

---

SOLUÇÃO UM – Aquisição através da Ata do TRF1ªR, no qual o TRF3ªR é coparticipe.

SOLUÇÃO DOIS – Aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal – RFB.

#### 3.1. Análise Comparativa Técnica de Soluções:

---

Solução	Descrição da Solução
1	Aquisição de notebooks através da Ata do TRF1
2	Adesão a Ata da Receita Federal

#### 3.2. Análise Comparativa Técnica de Soluções:

---

- **Solução 1:**

Aquisição do Item 5 – Notebook através da Ata que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que ainda não foi elaborada, tendo em vista que esse item foi homologado em 07/10/2024, às 17:53:46.

- **Solução 2:**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal – RFB para o Lote 1, item 1 – Notebook padrão.

Item	Item 5 homologado para o Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 do TRF 1ª - DATEN	Ata de Registro de Preços - SRF- TORINO
------	--	---





JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

Modelo	DATEN DCM4A-4	HP ELITEBOOK 640 G10
Processador	AMD RYZEN 5 PRO 8540U	INTEL I5-1345U
Placa mãe	Placa Mãe marca Daten	Placa Mãe HP INC
Memória	16GB DDR5 4.400MHz	16GB DDR4 3200MHZ
HD / SSD	512GB - Daten DS3000	SSD 512GB NVME PCIE M.2
WIRELESS/BLUETOOTH	e wireless padrão Wi-Fi 802.11ax	WIFI AX211 + BT 5.3
<b>Bateria</b>	<b>Autonomia de 5 horas</b>	<b>Autonomia de 14 horas</b>
<b>Peso</b>	<b>1,8 Kg</b>	<b>1,5 Kg</b>
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT WINDOWS 11 PRO	WINDOWS 11 PROFESSIONAL
<b>GARANTIA</b>	<b>60 meses on-site e 36 meses para a bateria</b>	<b>60 meses on-site inclusive para bateria</b>

Comparando os equipamentos ofertados, há pontos similares e compatíveis entre eles, mas há aspectos relevantes destacados em negrito na tabela. Dessa forma, entendemos que o equipamento HP ELITEBOOK 640 G10, oferecido pela Empresa TORINO Informática Ltda., é superior ao item 5 homologado no Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 do TRF 1ªR. Isso se deve principalmente ao fato de que esses equipamentos serão utilizados em trânsito, necessitando de um peso ideal e maior durabilidade de bateria onde o item 5 homologado no Pregão Eletrônico SRP nº 90023/2024 possui somente 5 (cinco) horas enquanto o equipamento ofertado na ata de registro de preços da SRF é de 14 (catorze) horas. Outro fator de destaque é a garantia da bateria: enquanto o equipamento do item 5 do TRF1 possui garantia de 60 (sessenta) meses para o equipamento e 36 (trinta e seis) meses para bateria, o que ocasionaria a necessidade de se realizar uma licitação para comprar baterias sobressalentes para o caso de ocorrer defeito nessa bateria após o vencimento da garantia desse item, o da SRF tem garantia de 60 meses.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

---

#### 4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

---

- **Solução Inviável:** Embora o equipamento do TRF 1 atenda tecnicamente às necessidades da JF3R, a urgência do momento e a falta de assinatura da ata do TRF 1 torna essa solução inviável para garantir os equipamentos em tempo hábil.

---

#### 5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

---

##### 5.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade

---

**Solução Viável:** Diante da necessidade temporal em adquirir tais equipamentos a adesão à ata da Secretaria Especial da Receita Federal – RFB é a solução mais eficiente. O valor unitário do Lote 1, Item 1 – Notebook padrão é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Total:

TRF3 – R\$ 193.344,00

JFSP – R\$ 595.296,00

JFMS – R\$ 54.696,00

##### 5.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

---

Elaboração de um mapa comparativo, consolidando os resultados apresentados:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook TRF1	unidade	663	R\$ 4.474,00	R\$ 2.966.262,00
2	Notebook SRF	unidade	663	R\$ 5.450,00	R\$ 3.613.350,00

---

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

---

Aquisição de notebooks através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 da Secretaria Especial da Receita Federal – RFB.

---

#### 7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

---

O valor para a contratação de 663 notebooks é de R\$ 3.613.350,00.



JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI  
Divisão de Suporte a Usuários - DATE

## 8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A área técnica verificou as especificações do notebook da Ata da SRF e constatou que o notebook HP EliteBook 640 G10 atende os requisitos e necessidades da Justiça Federal da 3ª Região, sendo superior em alguns itens, mas principalmente no quesito garantia conforme abaixo:

TRF1 – GARANTIA: 60 meses on-site e 36 meses para bateria.

SRF – GARANTIA: 60 meses on-site incluindo todos os componentes e acessórios.

Após os estudos técnicos preliminares aqui contidos, a equipe responsável declara ser viável a contratação pretendida, inclusive com relação aos valores de mercado:

<b>Órgãos pesquisados para comprovação que o valor da ata da SRF é vantajosa diante do mercado.</b>	<b>Valor unitário</b>
Painel de Preços - IFECT - PB	R\$ 6.943,00
Ata de Registro de Preços - STJ	R\$ 5.500,00
Ata de Registro de Preços - MPDFT	R\$ 5.500,00
Painel de Preços - INPI	R\$ 7.080,00
<b>Ata de Registro de Preços - RECEITA FEDERAL</b>	<b>R\$ 5.450,00</b>

Por se tratar de solução de missão crítica, sua paralisação pode comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas por magistrados e servidores. A razão dessa regra está fundamentada na inconveniência da interrupção das atividades de interesse coletivo, cuja continuidade está diretamente ligada à necessidade pública a ser atendida. Portanto, refere-se às necessidades públicas permanentes, garantindo a sustentação e continuidade dos serviços de TI.

O planejamento da contratação demonstrou que os benefícios abaixo serão alcançados:

Efetividade – Prover a execução de tarefas resultando em maior produtividade e qualidade nas atividades desempenhadas por magistrados e ordenadores de despesa.



**JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI**  
**Divisão de Suporte a Usuários - DATE**

Confiabilidade – A utilização de equipamentos com capacidade de processamento aprimora a análise de dados, o que resulta em melhoria significativa na qualidade do trabalho.

Disponibilidade – Garantir o desempenho necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, mitigando indisponibilidades.

Conclui-se, portanto, que essa solução é a mais adequada, no presente momento, para atender às necessidades prementes descritas no item 1.1, ou seja, substituir os notebooks dos magistrados, fornecer unidades para os ordenadores de despesa acessarem o SIAFI, entregar equipamentos aos magistrados recém empossados e aos gabinetes dos desembargadores.

---

## **9. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

---

<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Demandante</b>	<b>Autoridade Máxima de TI</b>
<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Representante do COMITI</b>	